



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº

0020/2025

Em, 7 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.453,00 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0137 2077	Manutenção do Programa IGD - BF	
0000501 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.453,00
	Total da Ação	3.453,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.453,00
	Total de Suplementações	3.453,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.453,00 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0137 2080	Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000531 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.453,00
	Total da Ação	3.453,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.453,00
	Total de Anulações	3.453,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	3.453,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional